



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de realização de Estudo Preliminar para levantamento de elementos e análise da viabilidade para aquisição de 2 (dois) veículos sendo 1 (um) do tipo sedan e 1 (um) do tipo pick-up para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paracatu.

O intuito do presente Estudo Preliminar é avaliar a viabilidade da contratação e reunir informações essenciais para a composição dos documentos necessários à instrução processual, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração Pública.

Destarte, opta-se por seguir, naquilo que couber as diretrizes e direcionamentos da Instrução Normativa Nº 12 de 11 de janeiro de 2024 que estabelece normas para contratação de compras e serviços, o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e para contratação direta no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu, nos moldes da Lei 14.133/2021.

2. OBJETO

Aquisição de 02 (dois) veículos do tipo carro sendo 1 (um) do tipo sedan e 1 (um) do tipo pick-up para atender as necessidades da câmara municipal de paracatu no uso de suas atividades.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Faz-se necessária a aquisição para a renovação e a readequação da frota do Poder Legislativo de forma a reduzir custos de manutenção, bem como atualizar, modernizar e redimensionar a frota, introduzindo veículos com maior segurança, menos poluentes e de melhor eficiência.

Nas ações legislativas e administrativas, os vereadores e os servidores da Câmara necessitam de transporte para cumprir as suas atribuições legais, demandando além



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

do traslado local o transporte para viagens de interesse público dentro e fora do município.

O transporte institucional dos parlamentares nos deslocamentos para a Capital Mineira e para Brasília-DF, sendo viagens de média e longa distância, tem sido tradicionalmente realizado mediante veículos oficiais pertencentes à frota própria da Câmara além do uso dos veículos para visitas a zona rural de Paracatu, que detém de grande extensão.

Entretanto, o desgaste natural decorrente do uso prolongado de 3 (três) veículos utilizados nesse mister, aliado aos altos gastos com sua manutenção, revelam elevado risco de comprometimento dos deslocamentos necessários e consequente prejuízo às atividades da vereança.

Fazendo a intermediação entre a população e o Poder Executivo Municipal, o vereador auxilia o eleitor no exercício de sua cidadania. Como representante da sociedade, o parlamentar não pode exercer a vereança trabalhando apenas fechado em seu gabinete. Ele precisa participar de eventos públicos e de interesse da cidade, buscar recursos e atuar fora do recinto da Câmara Municipal.

Além do mais, cabe ao vereador fiscalizar os atos do prefeito na administração municipal, principalmente no tocante ao cumprimento da lei e da boa aplicação e gestão dos recursos públicos, que muitas vezes, provém dos vereadores por meio das emendas parlamentares recebidas dos deputados estaduais e/ou federais.

Os veículos oficiais que compõem a frota desta Casa, atualmente, apresentam defeitos com muita frequência devido à alta quilometragem rodada, bem como não são suficientes para atender toda a demanda, já que a Câmara Municipal é composta por 17 parlamentares, demonstrando a necessidade de aquisição de pelo menos 2 (dois) veículos para atender de forma mais eficiente, segura e econômica as necessidades do órgão.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

Portanto, trata-se de aquisição essencial ao cumprimento do mandato, na atuação de representação dos cidadãos unaienses e das atividades administrativas do Poder Legislativo.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante Responsável: Secretaria Geral

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça a obrigatoriedade de um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária, notadamente, a necessidade de adequação das estruturas funcionais do Legislativo para atender as novas diretrizes da Lei de Licitações, aliado ao fato de que a entrada em vigor em definitivo da nova legislação ocorreu após a aprovação das leis orçamentárias para o presente exercício (2024), razão pela qual não foi possível ao Legislativo elaborar o Plano de Contratações Anual.

Não obstante, o Legislativo já está se estruturando para elaborar o referido plano, de modo a garantir eficiência, transparência, responsabilidade e economicidade nas futuras contratações públicas.

Diante do exposto e devido a não obrigatoriedade da realização do Plano de Contratações Anual pela Administração, é dispensada, neste ato, a referência à prévia compatibilidade com o referido plano, eis que já demonstrada a possibilidade da contratação mediante a informação, no processo, da rubrica orçamentária que suportará a futura contratação.

Não obstante a Câmara Municipal previu no Plano Plurianual conforme dispõe a Lei Municipal Nº 3.633 de 23 de dezembro de 2021 previu como objetivo o suporte de natureza operacional, financeira, técnica e doutrinária aos trabalhos do Poder Legislativo mediante garantia dos recursos humanos, materiais, físicos e financeiros



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

necessários ao regular funcionamento da entidade ao fiel cumprimento de obrigações legais.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários para a contratação são:

- 1) Os veículos deverão ser entregues no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.
- 2) Os veículos e a motocicleta deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Paracatu, localizada na Praça JK, n.º 449, Centro, Paracatu-MG, com quilometragem zerada e será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE.
- 3) A contratada deverá prover assistência técnica em concessionária autorizada do fabricante do veículo na cidade de Paracatu, ou no Estado de Minas Gerais e/ou no Distrito Federal, de forma que seja em concessionária até 400 km de Paracatu-MG.
- 4) Os veículos deverão ser novos, original e 0 km de fábrica, ano de fabricação igual ao ano do fornecimento e garantia mínima de 3 anos e deverão ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei.
- 5) Os veículos deverão estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON e deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONTRAN n.º 958/2022 ou outra norma aplicável e legislação correlata, quando for o caso.
- 6) Os veículos deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores PROCONVE.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Atualmente a frota oficial da Câmara Municipal de Paracatu é composta pelos seguintes veículos:

Marca	Modelo	Ano/Modelo	Placa
Fiat	Fiat Cronos PREC AT	2018/2019	QPD-1537
Fiat	Fiat Cronos PREC AT	2018/2019	QPD-1538
Volks	I/VW Jetta CL AF	2018/2019	QUK-9691

Assim, a metodologia utilizada para substituição e aquisição dos veículos considerou o uso prolongado, as distâncias que os carros percorrem mensalmente, a demanda em razão do número de vereadores desta Casa e o percentual de antieconomicidade.

A presente aquisição busca manter um veículo sedan para transporte em rodovias pavimentadas, um veículo utilitário para transporte em áreas rurais, considerando a extensão da área territorial do Município de Paracatu.

Neste sentido a aquisição será de:

Lote Um:

Item	Descrição	Quantidade
1	Veículo automotor, modelo sedan, Ano e modelo: do mesmo ano da data da entrega e modelo mais recente na data da entrega. Estado: zero-quilômetro, novo de fábrica capacidade para 5 passageiros, incluindo o motorista, 5 portas incluindo o porta malas, cor preta, bicombustível (gasolina e etanol), garantia mínima de 3 anos, a contar do recebimento definitivo, frete incluso da origem até a sede do município, para uso do gabinete características mínimas: motor no mínimo 2.0; válvulas 16v; cavalos no mínimo 150cv; bicombustível (etanol/gasolina); transmissão automática (mínimo 7	01



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>velocidades); rodas de liga leve com aro de 17"; acabamento interno em couro; ar condicionado automático digital (frio e quente); volume mínimo do porta-malas mínimo de 450l; capacidade mínima do tanque de combustível 50l; air bags mínimo seis; alarme; computador de bordo; áudio com sistema multimídia (rádio am/fm, função mp3, entrada usb, bluetooth e conexão para smartphones android e apple); vidros e travas elétricas nas 4 portas; todos os equipamentos exigidos pelo código nacional de trânsito vigente; cor branca.</p> <p>Referência: Fiat Cronos</p>	
--	---	--

Lote Dois:

1	<p>Veículo utilitário zero-quilômetro, tipo picape: Ano e modelo: do mesmo ano da data da entrega e modelo mais recente na data da entrega. Estado: zero-quilômetro, novo de fábrica. 5 lugares na cor Branca. Tração: 4X2; Comprimento total: 4.900 mm; Distância entre eixos: 2,900 mm; Motor: Flex 4 cilindros 1.300 cc turbo; Potência: 185 cv (etanol) e 180 cv (gasolina) Torque: 27,5 Kgmf @1750; Carga Útil: 750,00 Kg; Câmbio: automático 6 marchas; Pneus: 215/65 R16 ATR/ Rodas de Aço Estampado; Freios: – ABS com EBD; Direção: elétrica ou hidráulica; Vidros elétricos dianteiro e traseiro; Bancos em Tecido Preto; Ar condicionado; Airbag para motorista e passageiros; Câmera de ré; Sensor e câmera de estacionamento traseiro; Regulagem de altura do banco do motorista; Central Multimídia com tela de 7,0" MP3, radio AM/FM, entrada AUX, porta USB; Espelho retrovisor elétrico; e Capota Marítima.</p> <p>Referência: Toro Volcano</p>	01
---	--	----



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de levantamento do preço de mercado foi efetivado a cotação de preço de mercado junto a 3 (três) empresas do setor visando o melhor balizamento de preço sendo acolhido o menor valor verificado conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03
1	Veículo automotor, modelo sedan, Ano e modelo: do mesmo ano da data da entrega e modelo mais recente na data da entrega. Estado: zero-quilômetro, novo de fábrica capacidade para 5 passageiros, incluindo o motorista, 5 portas incluindo o porta malas, cor preta, bicombustível (gasolina e etanol), garantia mínima de 3 anos, a contar do recebimento definitivo, frete incluso da origem até a sede do município, para uso do gabinete características mínimas: motor no mínimo 2.0; válvulas 16v; cavalos no mínimo 150cv; bicombustível	R\$ 95.600,00	R\$ 158.550,00	R\$ 110.700,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>(etanol/gasolina); transmissão automática (mínimo 7 velocidades); rodas de liga leve com aro de 17"; acabamento interno em couro; ar condicionado automático digital (frio e quente); volume mínimo do porta-malas mínimo de 450l; capacidade mínima do tanque de combustível 50l; air bags mínimo seis; alarme; computador de bordo; áudio com sistema multimídia (rádio am/fm, função mp3, entrada usb, bluetooth e conexão para smartphones android e apple); vidros e travas elétricas nas 4 portas; todos os equipamentos exigidos pelo código nacional de transito vigente; cor branca. Referência: Cronos</p>			
2	Veículo utilitário zero-quilômetro, tipo picape:	R\$ 144.600,00	R\$ 113.950,00	R\$ 186.470,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>Ano e modelo: do mesmo ano da data da entrega e modelo mais recente na data da entrega. Estado: zero-quilômetro, novo de fábrica. 5 lugares na cor Branca. Tração: 4X2; Comprimento total: 4.900 mm; Distância entre eixos: 2,900 mm; Motor: Flex 4 cilindros 1.300 cc turbo; Potência: 185 cv (etanol) e 180 cv (gasolina) Torque: 27,5 Kgmf @1750; Carga Útil: 750,00 Kg; Cambio: automático 6 marchas; Pneus: 215/65 R16 ATR/ Rodas de Aço Estampado; Freios: – ABS com EBD; Direção: elétrica ou hidráulica; Vidros elétricos dianteiro e traseiro; Bancos em Tecido Preto; Ar condicionado; Airbag para motorista e passageiros; Câmera de</p>			
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

	ré; Sensor e câmera de estacionamento traseiro; Regulagem de altura do banco do motorista; Central Multimidia com tela de 7,0" MP3, radio AM/FM, entrada AUX, porta USB; Espelho retrovisor elétrico; e Capota Marítima Referência: Toro Volcano			
--	--	--	--	--

A Média verificada para as aquisições é a seguinte:

Item	Descrição	Média
1	Veículo automotor, modelo sedan, Ano e modelo: do mesmo ano da data da entrega e modelo mais recente na data da entrega. Estado: zero-quilômetro, novo de fábrica capacidade para 5 passageiros, incluindo o motorista, 5 portas incluindo o porta malas, cor preta, bicombustível (gasolina e etanol), garantia mínima de 3 anos, a contar do recebimento definitivo, frete incluso da origem até a sede do município, para uso do gabinete características mínimas: motor no mínimo 2.0; válvulas 16v; cavalos no mínimo 150cv; bicombustível (etanol/gasolina); transmissão automática (mínimo 7 velocidades); rodas de liga leve com aro de 17"; acabamento interno em couro; ar condicionado automático digital (frio e quente); volume mínimo do porta-malas mínimo de 450l; capacidade mínima do tanque de combustível 50l; air bags	R\$ 121.616,67



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>mínimo seis; alarme; computador de bordo; áudio com sistema multimídia (rádio am/fm, função mp3, entrada usb, bluetooth e conexão para smartphones android e apple); vidros e travas elétricas nas 4 portas; todos os equipamentos exigidos pelo código nacional de trânsito vigente; cor branca.</p> <p>Referência: Cronos</p>	
2	<p>Veículo utilitário zero-quilômetro, tipo picape: Ano e modelo: do mesmo ano da data da entrega e modelo mais recente na data da entrega. Estado: zero-quilômetro, novo de fábrica. 5 lugares na cor Branca. Tração: 4X2; Comprimento total: 4.900 mm; Distância entre eixos: 2,900 mm; Motor: Flex 4 cilindros 1.300 cc turbo; Potência: 185 cv (etanol) e 180 cv (gasolina) Torque: 27,5 Kgmf @1750; Carga Útil: 750,00 Kg; Cambio: automático 6 marchas; Pneus: 215/65 R16 ATR/ Rodas de Aço Estampado; Freios: – ABS com EBD; Direção: elétrica ou hidráulica; Vidros elétricos dianteiro e traseiro; Bancos em Tecido Preto; Ar condicionado; Airbag para motorista e passageiros; Câmera de ré; Sensor e câmera de estacionamento traseiro; Regulagem de altura do banco do motorista; Central Multimídia com tela de 7,0" MP3, rádio AM/FM, entrada AUX, porta USB; Espelho retrovisor elétrico; e Capota Marítima</p>	R\$ 148.340,00

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Objetivo: A Secretaria Geral da Câmara Municipal de Paracatu pretende adquirir veículos de passageiros e pick-ups para os serviços inerentes do Poder Legislativo.

Escopo: Este processo de aquisição abrange a seleção e aquisição dos veículos de forma eficiente e eficaz.

Critério de seleção para a escolha dos veículos abordados neste ETP:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

- a. Reputação do Fabricante : O processo de aquisição deve considerar a reputação do fabricante do veículo, com foco em sua confiabilidade, segurança e suporte pós-venda.
- b. Custo-benefício : O custo total de propriedade, incluindo custos de aquisição, manutenção e descarte, deve ser avaliado para garantir a melhor relação custo-benefício.
- c. Eficiência de Combustível : Os veículos com baixo consumo de combustível devem ser priorizados para minimizar os custos operacionais e reduzir a pegada de carbono.
- d. Capacidade : Os veículos deverão ter capacidade suficiente para acomodar o número necessário de passageiros ou carga, conforme necessidade da Secretaria Geral.
- e. Características Tecnológicas: Veículos com características avançadas de segurança e comunicação devem ser considerados para melhorar as capacidades operacionais da Secretaria Geral.

Importante destacar que os veículos novos serão incorporados à frota do órgão, cabendo a este a responsabilidade pela gestão da manutenção e documentação pertinente, lembrando que agregarão garantia contratual geralmente de 3 anos, prazo em que o custo de manutenção com o equipamento será quase integralmente suprimido.

Destaca-se que, a especificação da cor branca é para fins de padronização dos carros oficiais serem adquiridos neste tom para fins de melhor visualização das aplicações de marcas do Poder Legislativo de Paracatu.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução está agrupada em itens e compreende a aquisição de 2 (dois) veículos das características do tipo sedan e pick-up, cujo parcelamento se apresenta economicamente interessante, uma vez que acarretaria na obtenção de melhor proposta e na diminuição dos custos com a possível entrega dos bens no mesmo local



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

e momento, além de possibilitar a perda de racionalização de custos administrativos em virtude de eventual gerenciamento de veículos de marcas distintas.

Assim, a aquisição por itens assegura a ampliação da competitividade, o justo preço e facilita a entrega.

Portanto, a aquisição em forma de itens é a solução adequada para o objeto e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Atender os vereadores nas solicitações de meio de transporte dentro e fora do município de Paracatu-MG no cumprimento da função legislativa, bem como, atender o transporte de servidores em serviços administrativos, com a observância do interesse público e dos princípios constitucionais.

Redução de custos de manutenção junto a oficina contratada, visto que os veículos novos não demandarão ônus com manutenção e trocas de peças cobertas por garantia contratual, durante o período garantia de, no mínimo, 3(três) anos. Ademais, busca-se redução do consumo de combustíveis, em virtude de que os veículos novos disporão de tecnologia mais atualizada que aumenta a eficiência e reduz o gasto de consumo.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Dentre outras exigências legais, deve-se prever no processo licitatório, ou seja, antes da contratação que a assistência técnica autorizada para a manutenção obrigatórias dos veículos deve ser prestada na cidade de Paracatu-MG ou em concessionárias autorizadas com distância de até 400 (quatrocentos) quilômetros.

Esta medida se justifica porque existem marcas que só possuem assistência técnica autorizada em algumas capitais do Brasil, dificultando a prestação dos serviços de manutenção e causando a perda da garantia do veículo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

É necessário contratação de empresa especializada em seguro de veículos ou incluir no processo de compra direta existente, a frota atualizada, se possível, bem como fazer as adaptações da frota oficial quanto ao contrato de gerenciamento do abastecimento de combustível.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não existem impactos ambientais relevantes na contratação em si. Entretanto, a contratada deverá adequar à legislação ambiental do País, especialmente quanto a emissão de CO₂ no meio ambiente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição é viável, bem como existem empresas no mercado que podem concorrer e fornecer os itens descritos neste estudo preliminar.

15. RESPONSÁVEIS

Thiago dos Reis Gomes Venâncio - Secretário Geral.

Paracatu - Minas Gerais, 14 de novembro de 2024.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário Geral